



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de vagas e cadastro de reserva de agentes temporários ambientais que atuarão no Parque Nacional da Serra dos Órgãos/PARNASO, em apoio gestão de uso público das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas [24 Meses]
BASE TERESÓPOLIS - PISCINA	Nível II	Apoio à gestão do uso público	Ensino Fundamental incompleto	04

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.3.1 Pré-Seleção: avaliação física;

1.3.2 Análise Curricular com entrevista: será realizada análise curricular objetiva e entrevista, para fins de classificação final dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital;

1.4 A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase de Avaliação Curricular com entrevista.

1.5 Todos os candidatos inscritos serão submetidos à fase de "pré-seleção" e serão considerados candidatos aprovados no presente certame os classificados em até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

1.6 Serão entrevistados os candidatos (as) aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

1.7 Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos temporários anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA, nos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo.

1.8 Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer fase, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

1.9 Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 A inscrição será isenta de qualquer taxa.
- 2.2 A inscrição será realizada presencialmente, na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Avenida Rotariana s/n, Teresópolis/RJ, 25960-602, nos períodos de 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, nos horários de 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas.
- 2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e dos documentos listados no item 2.4.
- 2.4 Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial.
- 2.4.1 Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.
- 2.4.2 Carteira Nacional de Habilitação (categorias B, C, D ou E).
- 2.4.3 Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos 30 (trinta) dias anteriores à data de inscrição – documento original e cópia.
- 2.4.4 Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.
- 2.4.5 Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato (Anexo II) – documento original e cópia.
- 2.4.6 Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – documento cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 2.4.7 Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3.3 e nos quadros anexos (Anexo III), preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.
- 2.4.8 Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>) e certidões criminais das Justiças Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=18>) e federal (<https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes>) da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 2.4.9 Carteira de Habilitação como Guarda-Vidas ou Guardião de Piscinas (dentro da validade).
- 2.5 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item 2.6.
- 2.6 A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição presencial.
- 2.7 Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 2.8 Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:
- 2.8.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 2.8.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.
- ## **3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
- ### **3.1 DA PRÉ-SELEÇÃO:**
- 3.1.1 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames pré-seletivos, em duas etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório), (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório e classificatório).

3.1.2 Os testes de Aptidão Física - TAF serão realizados na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Avenida Rotariana s/n, Teresópolis/RJ, 25960-602, entre os dias 05 e 08 de fevereiro de 2024, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas, conforme lista de agendamento.

3.1.3 A lista dos candidatos com as inscrições homologadas e de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia 02 de fevereiro de 2024, na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>.

3.1.4 O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará dos exames assim especificados:

3.1.4.1 O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

3.1.4.2 Teste da corrida, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros) para homens e 1.800 (mil e oitocentos metros) para mulheres. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 18 (dezoito) minutos, correndo. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

3.1.4.3 Teste de natação, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 400 (quatrocentos metros) para homens e 300 (trezentos metros) para mulheres. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 10 (dez) minutos, nado modalidade *crawl*. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido ou não respeitar a modalidade estabelecida será automaticamente desclassificado.

3.1.4.4 Teste de natação em apneia, com o objetivo de avaliar a capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 25m submerso (vinte e cinco metros). O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O candidato que não completar o percurso será automaticamente desclassificado.

3.1.5 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na ordem:

3.1.5.1 Ter menor tempo de execução do TAF, modalidade natação;

3.1.5.2 Ter maior idade;

3.1.5.3 Ter maior grau de escolaridade.

3.1.6 O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.6.1 Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.1.6.2 Faltar a qualquer teste constante do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos; e/ou

3.1.6.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.2.1 Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

3.2.2 A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7), somados a avaliação da entrevista (item 3.4).

3.2.3 A nota máxima para as vagas de Nível II – área temática de apoio à gestão de uso público será de 213 pontos na análise curricular.

3.2.4 Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.

3.3 PONTUAÇÃO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II – *Agente de apoio à gestão de Uso público*

3.3.1 Até 12 pontos por tempo de contrato como agente temporário ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.2 Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.3 Até 56 pontos pelos seguintes cursos: Guarda-vidas, mergulho autônomo, manutenção de embarcações, primeiros socorros, operação de atividades e equipamentos náuticos. (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.3.4 Até 10 pontos pelos seguintes cursos: Mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, condutor de visitantes, guarda-parque, interpretação/educação ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitor ambiental, vigilância, monitoramento de biodiversidade. (0,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.3.5 Até 06 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntários, até o total de 960 horas).

3.3.6 Até 1 ponto por habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.

3.3.7 Até 20 pontos para curso específico de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (1 ponto para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas, até 10 cursos)

3.3.8 Até 20 pontos para tempo de trabalho como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos para cada mês trabalhado, até o total de 10 meses).

3.3.9 Até 70 pontos por tempo de trabalho como guarda-vidas. (2 pontos a cada mês de trabalho, até o total de 35 meses).

3.4 ENTREVISTA

3.4.1 A entrevista com os candidatos selecionados será em sessão individual, na presença de todos os membros da Comissão Local, mediante exame individual e não simultâneo dos candidatos e será gravada em áudio ou em outro meio que possibilite posterior reprodução.

3.4.2. As entrevistas serão realizadas na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Avenida Rotariana s/n, Teresópolis/RJ, 25960-602, no dia 19 de fevereiro de 2024, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas.,

3.4.3 O candidato que não comparecer ao local de realização da entrevista no horário determinado para o seu início será automaticamente excluído do concurso.

3.4.4 A arguição e os temas objeto da entrevista são os concernentes às atividades que foram apresentadas no currículo, avaliando também o conhecimento sobre unidades de conservação, habilidade de comunicação e outras questões pertinentes, de acordo com o Formulário do Anexo IV deste Edital.

3.4.5 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, no dia e na hora marcados para início da entrevista.

3.4.6 Durante a entrevista, será vedada a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablet ou similares, pendrive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

3.4.7 A nota máxima para as vagas de Nível II – área temática de apoio à gestão de uso público será de 40 pontos na entrevista (até 5 pontos para cada indicador do Anexo IV).

4. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme soma da avaliação curricular e entrevista. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

4.2 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.2.1 Tiver maior idade;

4.2.2 Tiver maior grau de escolaridade.

4.3 Os candidatos aprovados e não convocados seguirão em lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 02 de fevereiro de 2024.

5.2 Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção, testes TAFs, serão divulgados nos dias 09 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2024.

5.3 O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular e entrevista, será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2024.

5.4 O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 26 de fevereiro de 2024.

5.5 Todos os resultados serão divulgados na Sede Administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602 e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>

5.6 As datas poderão ser alteradas, à critério da Administração, sendo dada ampla publicidade ao novo calendário.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso pode ser interposto em:

6.2.1 Formato eletrônico, para o e-mail parnaso@icmbio.gov.br.

6.2.2 Formato físico, na Sede Administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602.

6.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5 Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 02 dias úteis, o encaminhará à Comissão Regional.

6.6 Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção (TAF) e fase de Seleção (análise curricular e entrevista) estarão disponíveis na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960- 602, Teresópolis-RJ, nas datas 15 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2024, respectivamente.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

7.2 A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

7.3 É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

7.4 É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

7.5 É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

7.6 É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7.7 É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

7.8 É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade (Anexo VI).

7.9 É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio, caso exista.

8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na data de 27 de fevereiro de 2024, na Administração, na Sede Teresópolis do PARNASO para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.

8.2 O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança) – Anexo V;

8.2.2 Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

8.2.3 Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4 Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos. e

8.2.5 Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência (PcD), comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

8.2.6 Declaração de nepotismo e de idoneidade (Anexo VI).

8.3 O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a convocação conforme lista de classificação.

9. REMUNERAÇÃO

9.1 Para a vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível II: 1,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.2 Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos que tenham início e fim em dia não útil serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2 A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da Parque Nacional da Serra dos Órgãos em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3 A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

10.4 O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito à indenização:

10.4.1 Pelo término do prazo contratual, ou quando por iniciativa do contratado, deverá haver comunicação por escrito com a antecedência mínima de trinta dias; ou

10.4.2 Durante o período de experiência pelas partes, conforme previsão contratual.

10.5 O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6 O contrato poderá ainda ser extinto, por iniciativa do contratante, sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1 Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2 Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3 Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7 Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa após o período de experiência, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda seja possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seus endereços eletrônico, postal e telefones atualizados.

10.9 É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

Teresópolis, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Dreyfus Weibert Cattan, Analista Ambiental**, em 17/01/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Do Nascimento, Analista Ambiental**, em 17/01/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17550301** e o código CRC **D5ADEEB3**.